
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.288, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.509.845,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.509.845,38 (Dois Milhões, Quinhentos e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
391010412712591920 - SEPE	0101	339035		320.000,00
391010412712591920 - SEPE	0101	339039		130.000,00
552010412612033037 - PRODEPA	0261	339039		1.496.076,00
552010412612034219 - PRODEPA	0661	339014		10.000,00
552010412612034248 - PRODEPA	0661	339014		7.546,78
922012060412356053 - ADEPARÁ	0261	339014		117.619,87
922012060412356053 - ADEPARÁ	0261	339039		173.017,73
922012060412356053 - ADEPARÁ	0261	449052		255.585,00
		TOTAL		2.509.845,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
391010412112474918 - SEPE	0101	339014		15.000,00
391010412112474918 - SEPE	0101	339030		10.000,00
391010412112474918 - SEPE	0101	339033		5.000,00
391010412112474918 - SEPE	0101	339035		110.000,00
391010412112474918 - SEPE	0101	339039		10.000,00
391010412112476050 - SEPE	0101	339014		10.000,00
391010412112476050 - SEPE	0101	339030		5.000,00

391010412112476050 - SEPE	0101	339033	25.000,00
391010412112476050 - SEPE	0101	339035	115.000,00
391010412112476050 - SEPE	0101	339039	15.000,00
391010412112594856 - SEPE	0101	339014	5.000,00
391010412112594856 - SEPE	0101	339030	5.000,00
391010412112594856 - SEPE	0101	339035	85.000,00
391010412112594856 - SEPE	0101	339039	5.000,00
391010412212594857 - SEPE	0101	339014	10.000,00
391010412212594857 - SEPE	0101	339033	8.000,00
391010412212594857 - SEPE	0101	339036	2.000,00
391010412212594857 - SEPE	0101	339039	10.000,00
552010412612033037 - PRODEPA	0661	339014	17.546,78
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039	1.496.076,00
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	339035	375,00
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	339037	585,36
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	339039	6.673,99
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	339092	337,07
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	339093	323,82
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	449051	65.492,00
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	449052	345.585,00
922012060312352818 - ADEPARÁ	0261	339014	431,00
922012060312352818 - ADEPARÁ	0261	339030	383,15
922012060312352818 - ADEPARÁ	0261	339033	774,00
922012060312352818 - ADEPARÁ	0261	339036	580,00
922012060412356054 - ADEPARÁ	0261	339030	16.860,15
922012060412356054 - ADEPARÁ	0261	339033	5.608,79
922012060412356054 - ADEPARÁ	0261	449052	102.213,27
		TOTAL	2.509.845,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.263, de 26/09/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ